Câmara Mun. de Gurup
08 MAIO 2025
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 305 /2025

CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1314
DATA: 05 MAI 2025 HORA: 8.16
Carimbo / Assinatura

Indica o estudo de viabilidade de criação de um Departamento de Bem-estar Animal no município.

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve a presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, **INDICA** providências a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para realização de um estudo de viabilidade de criação de um Departamento de Bem-estar Animal no município, para promover práticas que assegurem uma vida digna e saudável, garantindo a aplicação do direito dos animais.

JUSTIFICATIVA

O departamento de bem-estar animal inclui prevenir doenças, garantir tratamento veterinário adequado, fornecer abrigo, manejo e nutrição apropriados, além de garantir a manipulação e o abate humanitários.

O objetivo do bem-estar animal é assegurar que os animais tenham uma vida de qualidade, livre de sofrimento físico e mental, com acesso a recursos e condições que atendam às suas necessidades biológicas e comportamentais. Isso inclui

garantir que eles sejam livres de fome, sede, desconforto, dor, doença, medo e estresse, e possam expressar seu comportamento natural.

Em janeiro de 2023 foi criado pelo Governo Federal o Departamento de Proteção, Defesa e Direito dos Animais (DPDA), com a missão essencial de coordenar a elaboração de políticas públicas e programas voltados à proteção, defesa e direitos animais, na busca por um tratamento ético e justo para eles.

A atuação do DPDA envolve uma estreita articulação com órgãos do Poder Público federal, a sociedade civil e entidades locais, facilitando a interlocução com Estados, o Distrito Federal e Municípios. Esta colaboração é crucial para a coordenação de diretrizes e o acompanhamento do desenvolvimento de iniciativas ligadas à proteção da fauna, incluindo a disseminação de boas práticas em defesa de animais domésticos, domesticados e selvagens, e à garantia dos direitos animais.

As competências do DPDA foram estabelecidas no Decreto nº 12.254/2024.

Assim essa indicação tem o intuito de realizar um estudo de viabilidade para a criação de um Departamento de Bem-estar Animal.

É A JUSTIFICATIVA!

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, ao 29 do mês de abril de 2025.

LEDA PERINI
Vereadora - PL